



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI N° 1330/1966

Ementa

**AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA GASTOS COM PESSOAL.**

Data da Norma

**25/02/1966**

Data de Publicação

**03/03/1966**

Veículo de Publicação

**Jornal de Jundiaí**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 1913/1966 - Autoria: Rogério Alfredo Giuntini**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**Autor: ROGÉRIO ALFREDO GIUNTINI**

JU 3/3/66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI N° 1.330, de 23 de FEVEREIRO de 1.966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 23/2/1.966, PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito adicional de Cr. \$ 30.100.000 (trinta milhões e cem mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas de largamente vigentes:-

<u>Local</u>	<u>Geral</u>	<u>Histórico</u>	<u>Importância</u>
1	- 3.1.1.1.01 - <u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	- Pessoal Civil..... Cr. \$	17.800.000
1	- 3.1.4.0.89 - <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	- I - Abono Natal..... Cr. \$	1.550.000
1	- 3.1.4.0.89 - <u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	I - Abono Natal - Inativos..... Cr. \$	1.100.000
1	- 3.2.3.0.82 - <u>INATIVOS</u> .....	Cr. \$	9.650.000

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, fica autorizada, parcialmente, na importância abaixo especificada, a seguinte verba de largamente vigente:-

1 - 4.2.6.0.01 - DESPESAS DE CAPITAL  
- Inversões Financeiras. Cr. \$ 30.100.000

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

( Pedro Fávaro )

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis. -

( Mário Ferraz de Castro )

DIRETOR ADMINISTRATIVO